



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador(a) de Despesas do Instituto de Previdência do Município - IPM, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação no 2021.07.13.01, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPM DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

Boa Viagem/CE, 15 de julho de 2021.


Adelson Alexandre da Silva

Ordenador(a) de Despesas do Instituto de Previdência do Município - IPM